



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

I - Regência Legal: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a lei 8.666/93.		
II - Órgão Interessado/ Setor: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
III - Modalidade: <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº PP013/2017</b>	IV - Processo Administrativo nº. <b>PP013/2017</b>	
V - Tipo de Licitação: Menor Preço Global	VI - Forma de Execução: Conforme necessidade da administração.	
VII - Critério de julgamento: Menor Preço Global	VIII - Reprodução Sem custo deste Edital	
IX - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de moveis, equipamentos de refrigerações, informática e equipamentos hospitalares em conformidade com as propostas do ministério da saúde nº 13770.489000/1150-02 e 13770.489000/1160-02.		
X - Local e data para o Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: Data: 30 de Março de 2017. Horário: 15:00 Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum Estado do Bahia, situada na Rua Djalma Rios, s/n, Centro, Cafarnaum - Bahia.		
XI. Dotação orçamentária:		
ÓRGÃO	02	<b>Poder Executivo</b>
UNIDADE	02.07	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0003.1004	<b>Construção Ampliação, Reforma e Reequipamento de unidades de Saúde</b>
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.52.00	<b>Equipamentos e Materiais Permanentes.</b>
FONTE DE RECURSO	23	
XII. Prazo de Vigência do Contrato: 31 DEZEMBRO 2017.	XIII - Capital Social Mínimo Exigido: <b>10% do valor da proposta</b>	
XIV. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações da prefeitura municipal de Cafarnaum, Bahia.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

Pregoeiro



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de moveis, equipamentos de refrigerações, informática e equipamentos hospitalares em conformidade com as propostas do ministério da saúde n° 13770.489000/1150-02 e 13770.489000/1160-02, em conformidade com o Termo de Referencia no Anexo I deste Edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

2.3 Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

**3 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (modelo de procuração particular - Anexo IV).

4.1.1 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, acompanhada do estatuto ou contrato social, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.1. No credenciamento, os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

4.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro **a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (**Envelope N° 01**) e dos documentos de habilitação (**Envelope N° 02**), conforme abaixo, não sendo mais aceitas novas propostas.

**ENVELOPE N° 01.**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° PP013/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS.**

**"NOME DE PROPONENTE"**

**CNPJ:**

**DATA DE ABERTURA:**

**HORÁRIO DE ABERTURA:**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**ENVELOPE Nº 02.**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP013/2017**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**"NOME DE PROPONENTE"**

**CNPJ:**

**DATA DE ABERTURA:**

**HORÁRIO DE ABERTURA:**

4.4. Após o credenciamento dos licitantes, as empresas que se apresentarem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) devem comprovar o referido enquadramento, apresentando, também em separado de qualquer envelope, os seguintes documentos:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO VI;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do ANEXO VII.

4.5. A ausência do credenciamento no momento oportuno gera a preclusão do direito de participar da fase de lances. A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação implica na impossibilidade de participação do certame. A ausência da documentação de comprovação da condição de ME ou EPP no momento oportuno gera a preclusão do direito de pleitear e usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

**5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

5.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado em todas as páginas pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário e identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, nos termos do indicado no item 4.3 deste edital.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa**, podendo ser apresentada conforme o modelo do Anexo II deste edital, devendo, em qualquer hipótese, ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.3 A proposta deverá levar em conta todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto da licitação, sendo que quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou parciais.

5.5. A proposta deverá apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada descrita nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais, **bem como a marca do produto cotado**. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.6. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

5.7. O prazo mínimo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública deste pregão, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo manifestação em contrário.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem preços manifestamente inexequíveis.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. As licitantes deverão incluir no Envelope N° 02 - **HABILITAÇÃO** a documentação indicada abaixo, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilidade, nos termos do item 4 deste edital, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar a documentação original para verificação.

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

6.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- f) Apresentação de Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

6.2.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º, e neste edital.

6.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente registrados na junta comercial**, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente;

b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.

c) Comprovação de Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor da proposta que a licitante apresentará.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4. **Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VIII.

6.2.5. **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

6.2.7. A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 6.2 será motivo de inabilitação da empresa licitante.

## **7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.**

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Se houver discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.

7.3. Será imediatamente desclassificada qualquer proposta de preço parcial, incompleta ou em desconformidade com a lei ou com qualquer cláusula deste edital.

7.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)** relativamente à de menor preço, ou na





---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**8. FASE DE LANCES VERBAIS.**

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

8.1.1. No caso de licitantes empatados, será definida a ordem de lances através de sorteio.

8.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor já ofertado, podendo o pregoeiro estabelecer e alterar a variação mínima entre os lances, no interesse do andamento do pregão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.9. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar n.º. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

8.9.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.9.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer após o encerramento dos lances.

8.9.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10. O pregoeiro, antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações do produto.

8.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

8.12. Os envelopes com os "documentos de habilitação" das licitantes que participarem da fase de lances ficarão retidos até que seja firmado o contrato com a licitante vencedora.

8.12.1. Se quando da abertura de quaisquer destes envelopes alguma certidão ou documento não estiver mais em prazo de validade, será facultada a sua substituição pela interessada, sob pena de inabilitação.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

8.13. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.14. Após os lances verbais, a empresa vencedora deverá apresentar nova proposta, levando em conta o lance final, no prazo de três dias úteis, sob pena de decair ao direito de fornecimento.

8.14.1. Na reformulação da proposta, deverá o licitante distribuir a diferença entre a proposta inicial e a proposta vencedora de forma equânime entre todos os itens.

8.15. Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando o pedido no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, situada na Rua Djalma Rios, s/n, Centro, Cafarnaum - Bahia.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará na decadência do direito de recurso e conseqüentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

9.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. As decisões e demais atos referentes ao procedimento serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo facultativa a comunicação pessoal.

**10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

10.1. Não havendo a manifestação de recurso ou não sendo apresentadas as suas razões, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura de contrato.

**11. DO CONTRATO.**

11.1. O adjudicatário será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar O CONTRATO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital.

11.2. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

11.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

11.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação.

11.5. A licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

11.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

11.9. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a terceirização de quaisquer dos serviços objeto desta licitação.

11.10. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado.

**12. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

12.1 Os produtos objeto deste Edital serão contratados conforme a necessidade e interesse da administração, sendo aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, mediante "Ordem de fornecimento".

12.2. O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços/entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela Prefeitura Municipal de CAFARNAUM.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

**13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

13.1 As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0003.1004	Construção Ampliação, Reforma e Reequipamento de unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.
FONTE DE RECURSO	23	

**14. REAJUSTAMENTO**

14.1 O reajustamento dos preços contratuais será realizado de forma regular e anualmente, contados da data da apresentação da proposta, de acordo com o que determina a Lei Federal N.º 9.069/95, de 29 de junho de 1995, ou em períodos menores, resguardadas as disposições legais da matéria, sendo processado de acordo com o critério abaixo relacionado:



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

14.2. O reajustamento dos preços mensais será processado de acordo com o critério abaixo:

- a) Caso venha ocorrer alteração, durante a prestação dos serviços, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços mensais dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação do Município contratante ou solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação do contratante.

**15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde que é considerado, para todos os termos legais, **gestor do contrato**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15.3. O contratante poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

15.4. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

**16. DAS PENALIDADES.**

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratado, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou recusar assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor global atualizado do contrato.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

**16. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

17.1. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

17.2. Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

17.3. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 18.2, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste edital e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:





---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

- a) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

17.4. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**18. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO.**

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, à luz da legislação vigente.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

19.4. Os encargos de natureza tributária, trabalhista, Previdenciária, social e para fiscais, bem como elaboração de pareceres técnicos, são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada e já se encontram embutidas no preço apresentado.

19.4.1. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à prestação dos serviços/entrega dos produtos à Administração.





---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

19.7. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

19.8. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem os princípios norteadores da atividade administrativa.

19.11. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da prefeitura Municipal de Cafarnaum, Bahia, não sendo este pagamento condição para a participação no certame.

19.12. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Cafarnaum, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13. O presente edital e respectiva minuta contratual foram analisados pelo setor jurídico responsável, com a plena aprovação.

19.14. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de atendimento às exigência do edital e habilitação;



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo VII - Modelo de Declaração de não impedimento.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho.

Cafarnaum, 13 de março de 2017.

Pregoeiro

**PARECER JURÍDICO**

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos nas leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo sobre os mesmo vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no par. único do artigo 38 da Lei de Licitações, **APROVAMOS**, o edital e a respectiva minuta de contrato.  
Cafarnaum, Bahia, 13 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB nº.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas, quantidades e condições para a execução do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° PP013/2016.

A omissão de qualquer procedimento nestas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de efetuar o fornecimento de forma que melhor atenda ao interesse público e em consonância com a legislação que rege a matéria.

A entrega do objeto licitado ocorrerá conforme a necessidade da administração e nas quantidades especificadas em cada ordem de fornecimento.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de moveis, equipamentos de refrigerações, informática e equipamentos hospitalares em conformidade com as propostas do ministério da saúde n° 13770.489000/1150-02 e 13770.489000/1160-02.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os objetos licitados são imprescindíveis para o bom e adequado funcionamento do serviço público de saúde, equipando os pontos de atendimento com os móveis e equipamentos necessários do desenvolvimento dos serviços.

**3. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO**

Os materiais e bens licitados deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria de saúde municipal, podendo ocorrer em qualquer local da municipalidade, sendo que a responsabilidade pelo transporte é exclusivamente da contratada.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Serão os seguintes objetos licitados, sendo que as características indicadas, salvo disposição expressa em contrário, referem-se às qualidades/características mínimas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**01 - Proposta do Ministério da Saúde n.º.**  
**13770.489000/1150-02**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1	<b>Cadeira</b> Material de confecção: Aço/ferro pintado; Rodízios: Não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/Encosto: Polipropileno.	UN	15		
2	<b>Estante</b> Capacidade/Prateleiras: Min. 100kg/06 prateleiras; Reforço: Possui	UN	02		
3	<b>Suporte de Hamper</b> Material de confecção: Aço Inoxidável; Rodízios: Possui	UN	02		
4	<b>DEA – Desfibrilador Externo Automático</b> Acessório: 01 Eletrodo Bateria: Mínimo de 50 choques Tela de ECG: Possui	UN	02		
5	<b>Carro para transporte de materiais diversos</b> Com estrutura em aço inox, com duas portas de abrir em aço inox com travas, com no mínimo uma prateleira em aço inox, com para-choque de borracha, em toda a volta, com puxadores em aço inox, com 4 rodízios com no mínimo 5 polegadas, sendo 02 giratórios e 2 fixos, com dimensões mínimas: C: 1000mm L: 600mm A: 800mm.	UN	02		
6	<b>Câmara Mortuária</b> Câmara refrigerada dupla para conservação de 02 corpos dimensões mínimas aproximadas 900 x 2450 x 2050 mm; Características: - Construída externamente e internamente em aço inox AISI 304 tipo 18.8 ou melhor; - Isolamento com injeção de poliuretano de alta densidade; - Portas com isolamento em poliuretano apoiadas em dobradiças pivotantes em aço inox; - Puxadores especiais em baquetele ou melhor, trincos de alta pressão e gaxetas em silicone atóxico; - Trilhos internos telescópicos deslizantes sobre roldanas de nylon para apoio das macas e sistema de parada com 03 estágios; - Macas removíveis em aço inox; - Sistema de resfriamento; - Pés em tubo de aço inox diâmetro de 2.1/2 polegadas aproximadamente, com sapatas de regulagem em polietileno; - Dreno interno para higienização; - Temperatura de trabalho: 0°C a 6°C;	UN	01		
7	<b>Aspirador de secreções elétrico móvel</b> Capacidade: De 4 a 6 litros; Suporte com rodízios: Possui; Pedal de acionamento: Possui; Válvula de segurança: Possui; Frasco: Termoplástico.	UN	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

8	<b>Carro para transporte de cadáveres</b> Com estrutura em aço inox, com leito em aço inox, com rebaixo, declive e dreno para escoamento de líquidos, com suporte e balde para coleta de fluidos, com balde em aço inox de no mínimo 5 litros, com rodízios de no mínimo 8 polegadas sendo 2 giratórios e 2 fixos, sendo 2 com freios, com dimensões mínimas de 2,00 metros de comprimento X 0,70 metros de largura X 0,80 metros de altura.	UN	01		
9	<b>Geladeira/Refrigerador</b> Capacidade mínima de 280 litros	UN	02		
10	<b>Lanterna clínica</b> Material de confecção: Alumínio; Tipo: Led.	UN	03		
11	<b>Armário</b> Dimensões Mínimas: 1,80 x 0,75 Material confecção: Aço.	UN	04		
12	<b>Carro de curativos</b> Material de confecção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Balde e Bacia	UN	02		
13	<b>Suporte de soro</b> Material de confecção: Aço/ Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura regulável.	UN	32		
14	<b>Cama hospitalar tipo fawler mecânica</b> Em estrutura em tubos de aço inoxidável, com cabeceira e peseira removível, em poliuretano, com leito em chapa de aço inox perfurado, com espessura mínima de 1,5 mm, com par de grades em aço inox, ambas de abaixar, com movimentos de dorso, pernas, trendelemburg e próclive comandados por 3 manivelas escamoteáveis, com suporte de soro em inox e com no mínimo 2 lugares para fixação do suporte, com colchão na dimensão do leito, espessura mínima de 10 cm e densidade de no mínimo D-33, revestido em courvin, com rodízios em material inoxidável, de no mínimo 5, sendo no mínimo 2 com freios, rodas em silicone, com capacidade para suportar pacientes de até 150 Kg, com dimensões mínimas de 1,90 m de comprimento X 0,80 M de largura X 0,65 M de altura.	UN	25		
15	<b>Berço hospitalar com grades</b> Em aço, com estrutura de tubo redondo de no mínimo ou tubo quadrado/retangular equivalente, com leito em chapa de aço perfurado com colchão de densidade mínima de D-33, e na dimensão do leito, com movimentos de dorso, pernas, trendelemburg e próclive comandados por no mínimo 2 manivelas escamoteáveis, com cabeceira e peseira removíveis, em tubo de no mínimo ou tubo quadrado/retangular equivalente, com grades protetoras em aço inox, sendo os lados de abaixar e com no mínimo 2 regulagens de altura, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com rodízios em material inoxidável, de no mínimo 3, sendo no mínimo dois com freios, rodas em silicone, com dimensões mínimas de 1,50 m de comprimento X 0,60 m de profundidade X 1,10 m de altura e 0,60 m altura do leito.	UN	03		



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

16	<b>Berço para recém nascido</b> Rodízios: Não possui; Cuna: Termoplástico; Estrutura: Aço/Ferro Pintado; Prateleira: Não Possui; Regulagem: Não Possui.	UN	10		
17	<b>Cama hospitalar adulto (sem movimento fawler)</b> Rodízios: Possui; Material de confecção estrutura/Leito em chapa: Aço / Ferro Pintado; Cabeceira / Peseira: Fixas/Em aço pintado; Grades Laterais: Aço / Ferro Pintado.	UN	12		
18	<b>Mesa para refeição</b> Material de confecção: Aço/ Ferro Pintado; Tampo: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Regulagem de altura: A gás; Pés: 4 Pés com rodízios.	UN	13		
19	<b>Mesa de cabeceira com refeição acoplada</b> Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Gaveta: Possui; Portas: Possui; Rodízios: Possui; Acessórios: Mesa de refeição.	UN	5		
20	<b>Banqueta</b> Material de confecção: Aço inoxidável; Regulagem de altura: Possui; Rodízios: Possui; Assento: Giratório.	UN	10		
21	<b>Microscópio Laboratorial</b> Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivos CFI 60 plana cromáticas de 4x, 10x, 4x e 100x, imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78 x 54 mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 para as oculares com ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7 mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tip ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris e filtro azul NCB 11 de 35 mm. Alimentação elétrica 110/220 V – 50/60 Hz.	UN	04		
22	<b>Destilador de Água</b> Capacidade: Mínimo de 2 litros/hora	UN	02		



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

23	<b>Balança Analítica de Precisão</b> Balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g x 0,0001g; prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8 cm; Calibração automática; Display em LCD; Deve possuir amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem; Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário. Indicador de estabilidade; Pesagem em g, mg, kg e quilates; Contagem de peças; Desvio padrão máximo de + 0,1 mg; Tempo de estabilização máximo de 5s; Deve possuir selo do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	02		
24	<b>pHmetro – Medidor</b> Equipamento totalmente microprocessado. Mede pH/mV/ORP e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de álcool. Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro. Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas. Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução. Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática, aceita vários tipos de tampões. Faixa de trabalho pH: -2 a 20, Resolução: 0,01; Exatidão: + ou - 0,01; Faixa de trabalho MV: - 1999 a + 1999; Resolução: 0,1; Exatidão: + ou - 0,1; Faixa de trabalho Temperatura: -20 a 120 Graus C; Resolução: 0.1 Graus C; Exatidão + ou - 0.3 Graus C; Calibração Automática – Tampões pH: 6,86; 7,00; 7.01 / 4,00 ; 9,00 e 10,00; Saída p/ computador tipo RS 232C, informando a leitura do pH, mV e da Temperatura. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Eletrodo de vidro para medir pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, suporte p/ eletrodo, sensor de temperatura e manual de instruções. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	01		
25	<b>Central de Inclusão de Parafina</b> Display digital. A Central de inclusão possui câmaras térmicas direita e esquerda, placa aquecida, porta pinças, dispensador de parafina, mesa refrigerada. A temperatura das 6 partes são controladas separadamente. Dispensador de parafina ajustável por gravidade. Lupa ajustável. Dois modos de operação: Automático e manual. Chaves com indicador luminoso. Especificações Técnicas: volume do tanque de parafina: mínimo de 4,5 litros; Nível de temperatura: ambiente a 80°C; Temperatura da mesa refrigerada: até -15°C; Erro de precisão: + ou - 1%; Controle de parafina: Display ou pedal; Tamanho da câmara térmica esquerda e direita: aproximadamente 680x580x420mm; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	01		





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

26	<b>Colorador Automático de Lâminas</b> Deve possuir tela em LCD com touchscreen, sistema para certificar a qualidade da água nas etapas do processo e função de aquecimento de tecidos. Deve dispor de no mínimo 14 estações sendo pelo menos 10 estações de reagentes. O tempo de processamento de cada estação deve ser pelo menos de: 0s-59min e 59s. A capacidade da estação deve ser aproximada de: 1.000ml e a capacidade de carregamento de espécimes de aproximadamente: 72 amostras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	01		
27	<b>Balaça para Laboratório</b> Capacidade 3200g/ 0.1g. Alta Estabilidade. Permite realizar leituras estáveis até mesmosob condições ambientes desfavoráveis. Função Contagem de Peças. Display Analógico. Conversão de unidades: A conversão entre unidades é realizada num simples toque de tecla. Prato quadrado. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Dados técnicos: Capacidade: 3200g. Leitura: 0.1g. Repetibilidade: 0.06mg. Linearidade: 0.1mg. Tamanho do prato: 160 x 124 mm. Aferida pelo INMETRO. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	UN	02		
28	<b>Centrífuga Laboratorial</b> Tipo: Para tubos – Min. 04 amostras; Tecnologia: Digital.	UN	02		
29	<b>Banho-Maria</b> Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); Capacidade de 7L; Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; Construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio de estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13mm e 100mm de altura; Controlador de temperatura microcontrolado com display; Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada); Sensor tipo Pt 100; Acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.	UN	02		
30	<b>Banho a Seco (Termobloco)</b> Gabinete em termo plástico injetado, teclado impermeável e mostrador de temperatura digital de 02 dígitos, precisão no controle de temperatura de 0,2 graus Celsius, faixa de trabalho de 20 ou ambiente a 122 graus Celsius, tempo de aquecimento inferior a 20 minutos para 100 graus Celsius. Possuir proteção contra superaquecimento, com temporizador e 03 timer para cronometrar as reações, bateria interna para manter os times e display em operação e autonomia de 04 horas ininterruptas. Faixa de trabalho de 50 Micro tubos de 0,5 ml e 50 micro tubos de 1,5 ml.	UN	03		





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

31	<p><b>Criostato</b> Criostato de chão digital com sistema de desinfecção, gabinete externo confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso e gabinete interno em aço inoxidável. Câmara interna com sistema de refrigeração para atingir temperaturas de até -30°. Deve possuir painel digital microprocessado em LCD/LED para indicação e ajustes de pelo menos as seguintes funções: Data, Hora, Minuto, Temperatura interna, Controle de espessura de corte, controle de velocidade de avanço e retrocesso, acionamento do sistema de desinfecção, dentre outros. Deve dispor de micrótomo rotativo de alta precisão e livre de manutenção, embutido em capsula protetora, com seletor de espessura de corte de 1 a 60 microns com incremento de 1micron até 30 microns, de 5 em 5 microns de 30 a 60 micros. Curso de deslocamento vertical de até 70mm e horizontal de 20mm. Com volante lateral com sistema de trava e coletor de porta amostra. Deve possuir avanço e processo de porta bloco motorizados, suporte de navalha descartável com indicação ajustável e sistema de rodízios para livre movimentação. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	UN	01		
32	<p><b>Citrocentrifuga</b> Citrocentrifuga de Bancada, projetada para o preparo de lâminas a partir de células em suspensão por meio de força centrífuga; Capacidade de 12 amostras por rotor; Gabinete fabricado em aço com acabamento em pintura epóxi texturizada, resistente a temperaturas elevadas e agentes corrosivos; Moto de indução; Câmara de centrifugação em aço inoxidável; Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação; Teclado tipo Soft Touch com display digital para introdução precisa, rápida e simples dos parâmetros; Velocidade máxima de trabalho de até 2.000 RPM; Ajuste de tempo de processo de até 99 minutos; Indicação de Velocidade – RPM, e tempo de processo – Minutos no painel; Tecla de impulso, para centrifugação rápida; Sensor de desbalanceamento; Reconhecimento automático de rotor; Sistema de desbloqueio de emergência da tampa; Sensor da tampa, não permite a partida com a tampa aberta ou sua abertura durante funcionamento; Sistema de trava eletromecânica; Alimentação em rede de 100-240 V / 50-60 Hz; Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 Rotor Selado Removível Autoclavável com 12 posições; 12 Citroclip de aço Inox Reutilizável e Autoclavável; 12 Citofunil Simples com tampa Reutilizável e Autoclavável para volumes de amostras de até 0,5 ml; - 01 Caixa com 200 peças de Papel Filtro para Citofunil Simples; 01 Cabo de força trifásico; 01 Manual de Instruções em Português;</p>	Un	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

33	<b>Banqueta</b> Material de confecção: Aço inoxidável; Regulagem de Altura: Possui; Rodízios: Possui; Assento: Giratório.	UN	14		
34	<b>Micrótomo</b> Micrótomo rotativo de parafina para sistema de cortes manuais operado por volante principal do lado direito e volante do lado esquerdo para observações de avanço, retrocesso e desbaste. Deve possuir sistema de travamento em qualquer posição no volante principal, sistema de auto-retração regulável e porta amostras que permita fixação de amostras de até 55mmx55mm ou materiais incluídos em cassetes plásticos. Suporte de navalhas composto de base e sub base e sistema de desbaste semi-automático através de alavanca vertical integrada na parte frontal do painel de desbaste em 10 ou 50 micron a cada volta do volante central. Orientador de espécimes com 2 eixos de trabalho ( x e y) com angulação de 8 até 360°. Precisão de cortes em passos de 0,5 em 0,5 até 2 micron, de 1 em 1 até 10 micron, de 2 em 2 até 20 micron e de 5 em 5 até 60 micron. Deve acompanhar: suporte de navalhas descartáveis (perfil alto e baixo), porta blocos ou cassetes, caixa de navalhas descartáveis (50 unidades), bandeja de detritos, manual de instruções.	UN	02		
35	<b>Fotômetro</b> Fotômetro de Chama Na, K, LI, com compressor. Resultados expressos em: mEq/L ou PPM, Microprocessado. Dois ajustes automáticos: zero/Calibração; Para dosagem de: Sódio, Potássio e Lítio; Eletrônica: Em estado sólido, detectores de alta sensibilidade e filtros interferenciais. Duplo canal, zero automático, Auto calibração dos blank e padrões. Tipo de leitura: Digital Alfanumérico 2 Unhas x 16 Caracteres. Faixas de leitura mEq/l mg/ppm: Na 0 a 200 0 a 100 ou 0 a 200; K 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20.0; LI 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20. Controle de Qualidade Na, K, ou LI = 0,01 a 100 ppm; Reprodutividade: 1% para 10 leituras Consecutivas; Volume de Amostra: (3 a 5) ml/minuto; Tempo de Resposta: (8 a 12 segundos); Tipo de Acendimento: Automático; Compressor de Ar: Pressão de Ar (10 a 15)lb/POL <sup>2</sup> ; Tipo de Gás: GLP; Voltagem Frequência (110/220) Volts(50-60)Hz; Gabinete: Chapa de aço; Pintura Epoxi: (Alta Resistência); Acompanha: Padrões, Compressor, Cateter, Arame desentupidor, Registro de gás com mangueiras, Fusível e manual de instrução.	UN	03		
36	<b>Arquivo</b> Material de confecção: Aço; Gavetas: 3 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	UN	10		
37	<b>Negatoscópio</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Tipo: Parede/ 01 corpo.	UN	02		
38	<b>Desumidificador</b> Potência: Mínimo de 250 W.	UN	10		



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

39	<p><b>Aparelho de Anestesia</b> Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio – O<sub>2</sub>, ar comprimido e óxido nitroso – N<sub>2</sub>O. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório; PEEP, pausa inspiratória – todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais e obesos mórbidos – Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO<sub>2</sub>, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adultos, 02 pediátricos e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio e NO<sub>2</sub>, balão para ventilação e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	UN	01		
----	---	----	----	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

40	<b>Bisturi Elétrico (a partir de 200 W)</b> Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado utilizado para procedimento cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro – 300w; Blend 1 – 250w; Blend 2 – 200w; Blend 3 – 150w; Coagulação: Spray – 120w; Bipolar – 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Pannel à prova d'água; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; Indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	01		
41	<b>Esfigmomanômetro de Pedestal</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Aplicação: Adulto; Braçadeira/Fecho: Nylon/Velcro; Tipo: Aneróide.	UN	04		
42	<b>Ar Condicionado</b> Climatização: Apenas Frio; Tipo: Split Mínimo de 7.000 BTU	UN	08		
43	<b>Impressora Laser (Comum)</b> Padrão de Cor: Manocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UN	01		
44	<b>Armário</b> Dimensões Min./Mat. Confecção: 1,80 x 0,75 m/Madeira.	UN	02		
45	<b>Arquivo</b> Material de confecção: Aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	UN	02		
46	<b>Mesa de Escritório</b> Base: Aço/Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões: De 01 a 02 gavetas.	UN	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

47	<b>Cadeira</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Rodízios: Não Possui; Braços: Não Possui; Regulagem de altura: Não Possui; Assento/Encosto: Estofado.	UN	06		
48	<b>Computador (Desktop-Básico)</b> Processador: No mínimo intel core i3 ou AMD A10; Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido: Mínimo de 500 GB; Tipo de Monitor: 18,5" (1366 x 768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (com fio); Fonte: Compatível com o item; Sistema Operacional: Windows 7 pro (64 bits); Garantia: Mínima de 12 meses; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: Integrada; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM.	UN	01		
49	<b>Cadeira</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Rodízios: Não Possui; Braços: Não Possui; Regulagem de Altura: Não Possui; Assento/Encosto: Polipropileno	UN	05		
50	<b>Carro Maca Simples</b> Material de confecção: Aço inoxidável; Suporte de Soro: Possui; Grades Laterais: Possui; Acessório(s): Colchonete.	UN	03		
51	<b>Foco Cirúrgico de Solo Móvel</b> Foco cirúrgico, auxiliar, 1 cúpula geração luz diodo (LED), intensidade luminosa 80.000 LUX, c/ sistema de emergência à bateria, pedestal, rodízios com freio.	UN	01		
52	<b>Carro de Emergência</b> Com estrutura em aço com pintura eletrostática sobre tratamento anti-ferruginoso, com tampo superior em aço inox para manipulação de medicamentos, com suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor, com no mínimo 4 gavetas, que ocupem toda a largura do carro, sendo a primeira para acondicionamento de medicamentos com divisórias, com régua com filtro de linha com no mínimo de 3 tomadas, com tábua para massagem cardíaca em material resistente, com suporte de cilindro de oxigênio, com suporte de soro em aço inox com altura ajustável, com para-choques de borracha em toda a volta para proteção contra choque-mecânico, com sistema de lacre (comum ou pelo suporte de soro). Com 4 rodízios de no mínimo 4 polegadas, com freio em pelo menos 2 rodízios, com extensão elétrica de no mínimo 5 metros, tipo de alimentação: 110 V E/OU 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 HZ. Com dimensões mínimas: A: 800mm L: 500mm P: 450mm.	UN	02		
53	<b>Foco Refletor Ambulatorial</b> Iluminação: Halogênio; Haste: Flexível.	UN	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

54	<b>Centrifuga de Roupas (capacidade até 20 Kg)</b> Tipo/Capacidade: Basculante – de 15 a 20 Kg; Material de confecção do cesto: Aço inoxidável; Painel de comando: Possui.	UN	01		
55	<b>Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 kg)</b> Estrutura Externa: Aço inox/Aço; Tambor: Aço inox/Aço; Aquecimento: Gás/Vapor/Elétrico; Painel de Comando: Possui; Capacidade: De 16 a 30 Kg.	UN	01		
56	<b>Ferro Elétrico Industrial</b> Potência: Mínimo de 800 W; Reservatório Externo: Possui; Descanso de Silicone: Possui.	UN	01		
57	<b>Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros)</b> Tipo: Monorolo; Material de confecção da calha: Cromo duro/Aço/Aço inox; Painel de Comando: Possui; Aquecimento: Gás/Vapor/Elétrico; Comprimento do Rolo: de 1601 a 2000mm	UN	01		
58	<b>Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar (até 60 Kg)</b> Estrutura Externa: Aço inox/Aço; Painel de Comando: Possui; Barreira Sanitária: Possui; Dispositivo de Segurança: Possui; Cesto Interno: Aço inoxidável; Capacidade: Até 35 Kg.	UN	01		
<b>Valor Total da Proposta 01-Proposta do Ministério da Saúde nº. 13770.489000/1150-02 R\$</b>					

Valor por Extenso da Proposta **01 - Proposta do Ministério da Saúde nº. 13770.489000/1150-02: R\$ -----.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO  
2017-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

**02 - Proposta do Ministério da Saúde n°.**  
**13770.489000/1160-02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>Mocho</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Encosto: Possui; Regulagem de Altura: A gás.	UN	01		
2	<b>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas</b> Capacidade: Até 9 Limas.	UN	01		
3	<b>Aparelho de Raio X – Odontológico</b> Faixa de Tensão (kvp): 01; Instalação: Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	UN	01		
4	<b>Equipo Cart Odontológico</b> Caneta de rotação: Não Possui; Contra Ângulo: Não Possui; Terminais: Mínimo de 04; Seringa Tríplice: Possui; Peça Reta: Não Possui; Micro Motor: Não Possui.	UN	01		
5	<b>Foco Refletor Ambulatorial</b> Iluminação: Halogênio; Haste: Flexível.	UN	01		
6	<b>Carro de Curativos</b> Material de confecção: Aço inoxidável; Acessório(s): Balde e Bacia	UN	02		
7	<b>Armário Vitrine</b> Número de Portas: 02 Portas; Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Laterais de Vidro: Possui	UN	02		
8	<b>Geladeira/Refrigerador</b> Capacidade: De 250 a 299 L.	UN	02		
9	<b>Carro para Material de Limpeza</b> Material de confecção: Polipropileno; Balde Espremedor: Possui; Kit c/ Mops Líquido e pó, placa sinalização e pá: Possui; Saco de Vinil: Possui.	UN	01		
10	<b>Câmara para Conservação de Imunobiológicos</b> Sistema de Registro de Dados: Não Possui; Sistema de Emergência (Bateria/No break): Mínimo de 24 horas; Material de Confecção (Gabinete externo): Aço/Ferro Pintado. Material de confecção (Gabinete Interno): Polipropileno; Temperatura: Entre +2°C e + 8°C; Porta: Vidro Duplo; Capacidade: Mínimo de 120 Litros (Vertical); Discador de Emergência: Não Possui; Circulação de Ar Forçado: Possui; Contra Porta: Possui.	UN	01		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

11	<b>Biombo</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Rodízios: Possui; Tamanho: Triplo	UN	02		
12	<b>Centrífuga Laboratorial</b> Tipo: Para tubos – Mín. 04 amostras; Tecnologia: Digital.	UN	02		
13	<b>Cadeira para Coleta de Sangue</b> Material de Confecção: Aço inoxidável; Braçadeira: Regulável.	UN	02		
14	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b> Material de confecção: Tecido em algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro.	UN	02		
15	<b>Carro Maca Simples</b> Material de Confecção: Aço inoxidável; Suporte de Soro: Possui; Grades laterais: Possui; Acessório(s): Colchonete.	UN	03		
16	<b>Papagaio</b> Material de Confecção: Aço inoxidável.	UN	03		
17	<b>Comadre</b> Material de Confecção: Aço inoxidável; Capacidade: De 2,1 L até 3,5 L	UN	02		
18	<b>Tela de Projeção</b> Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	01		
19	<b>Mesa de Reunião</b> Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Tipo: Redonda de 1,20 M x 1,20 M.	UN	02		
20	<b>Projektor Multimídia (Datashow)</b> Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	02		
21	<b>Mesa para Impressora</b> Estrutura: Aço/Ferro Pintado; Dimensões Mínimas: Mínimo de 80 x 60 x 70 cm; Tampo: Madeira/MDP/MDF/Similar.	UN	02		
22	<b>Mesa de Escritório</b> Base: Aço/Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	UN	03		
23	<b>Arquivo</b> Material de confecção: Aço; Gavetas: 4 Gavetas para pasta suspense; Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópico.	UN	01		
24	<b>Ar Condicionado</b> Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função: Quente e Frio.	UN	02		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

25	<b>Mesa para Computador</b> Base: Madeira/MDP/MDF/Similar; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 03 a 04 Gavetas; Suporte para CPU: Possui; Suporte para Teclado: Possui; Suporte para Impressora: Possui.	UN	02		
26	<b>Balde/Lixeira</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Capacidade: De 11 até 20 L.	UN	01		
27	<b>Telefone Celular Rural de mesa</b> Aparelho celular fixo de longo alcance com 02 chips. Antena Externa com ganho de 17 dBi, com frequência de operação mínima de 850 Mhz; cabo coaxial de 30 metros. Deve possuir no mínimo as seguintes funções: Viva voz, Agenda telefônica para 200 números, Identificador e Registro de Chamadas; Discagem rápida e Discagem automática.	UN	02		
28	<b>No-Break (para Computador)</b> Potência: 1 KVA; Tensão: Entrada/ Saída: Bivolt; Alarmes: Audiovisual; Bateria Interna: 01 Selada; Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	02		
29	<b>Impressora Laser (Comum)</b> Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia: mínima de 12 meses.	UN	02		
30	<b>Televisor</b> Tipo: LED; Tamanho da Tela: Mínimo de 42"; Conversor Digital: Possui; Entrada: HDMI; FULL HD: Não. Portas: USB	UN	02		
31	<b>Bebedouro/Purificador Refrigerado</b> Tipo: Pressão Coluna Simples	UN	03		
32	<b>Computador (Desktop-Básico)</b> Processador: No mínimo intel core i3 ou AMD A10; Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido: Mínimo de 500 GB; Tipo de Monitor: 18,5" (1366 x 768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (com fio); Fonte: Compatível com o item; Sistema Operacional: Windows 7 pro (64 bits); Garantia: Mínima de 12 meses; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: Integrada; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM.	Un	02		
33	<b>Cadeira</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Rodízios: Não Possui; Braços: Não Possui; Regulagem de Altura: Não Possui; Assento/Encosto: Polipropileno.	UN	04		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

34	<b>Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)</b> Câmara de Esterilização: Aço inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	UN	02		
35	<b>Seladora</b> Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual/Pedal	UN	02		
36	<b>Estadiômetro</b> Material de confecção/Escala Mínima: Alumínio/ 0 a 210 cm	UN	04		
37	<b>Bisturi Elétrico (até 165 W)</b> Função Bipolar: Possui; Microprocessado: Sim; Alarmes: Possui; Potência: Até 100 W.	UN	01		
38	<b>Criocautério</b> Tipo de Gás: Nitrogênio; Suporte com rodízio: Possui; Quantidade de Ponteiras: até 5 ponteiras.	UN	01		
39	<b>Mesa Ginecológica</b> Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Posição do leito: Móvel; Gabinete com portas e gavetas: Não Possui.	UN	02		
40	<b>Otoscópio</b> Composição: Mínimo de 05 espéculos reusáveis; Bateria: Convencional.	UN	02		
41	<b>Mesa de Exames</b> Posição do Leito: Fixo; Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Acessório(s): Suporte para papel.	UN	02		
42	<b>Mesa de Mayo</b> Material de confecção: Aço inoxidável.	UN	01		
43	<b>Central de Nebulização</b> Suporte com rodízios: Não Possui; Tipo/ Nº de Saídas: Compressor/4 Saídas. Potência: Mínimo de 1/4 de HP.	UN	02		
44	<b>Nebulizador Portatil</b> Tipo: Ultrassônico; Número de Saídas Simultâneas: 01	UN	02		
45	<b>Longarina</b> Assento/Encosto: Polipropileno; Número de Assentos: 03 Lugares.	UN	02		
46	<b>Cilindro de Gases Medicinais</b> Material de confecção: Alumínio; Suporte com Rodízios: Não Possui; Acessório(s): Válvula, manômetro e fluxômetro; Capacidade: Mín. 03 L até 10 L.	UN	02		
47	<b>Escada com 02 degraus</b> Material de confecção: Aço inoxidável.	UN	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

48	<b>Computador Portátil (Notebook)</b> Processador: No mínimo intel core i3 ou AMD A10; Memória RAM: 4GB. DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido: Mínimo de 500 GB; Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM; Teclado: ABNT2; Mouse: Touchpad; Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Webcam: Possui; Garantia: Mínima de 12 meses; Bateria: 6 Células; Tamanho da Tela: LCD de 14" ou 15"; Interface: USB, HDMI, Display Port ou VGA e Leitor de Cartão; Sistema Operacional: Windows 8 Pro (64 bits).	UN	01		
49	<b>Balde e Pedal</b> Material de confecção: Polipropileno; Capacidade: De 30 até 49 L	UN	01		
50	<b>Armário</b> Dimensões Mín./Mat. Confecção: De 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm/Aço.	UN	01		
51	<b>Aparelho de DVD</b> Reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; tensão do equipamento.	UN	01		
52	<b>Eletrocardiógrafo</b> Número de canais: 12; Bateria Interna: Possui; Tela LCD: Não Possui; Memória: Possui; Suporte com Rodízios: Não Possui; Laudo Interpretativo: Possui; Software para exame em computador: Não Possui.	UN	01		
53	<b>Oxímetro de Pulso</b> Tipo: Portátil (De mão); Curva Plestimográfica: Não Possui; Sensor de SpO2: 01	UN	01		
54	<b>Carro para Transporte de Materiais (diversos)</b> Tipo: Cuba/Mí 200 L/Polipropileno.	UN	01		
55	<b>Oftalmoscópio</b> Bateria: Convencional; Composição: Mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	UN	01		
56	<b>Criocautério</b> Tipo de Gás: Nitrogênio; Suporte com Rodízios: Possui; Quantidade de Ponteiras: Até 05 ponteiras.	UN	01		
<b>Valor Total da Proposta 02-Proposta do Ministério da Saúde nº. 13770.489000/1160-02 R\$</b>					

**Valor por extenso 02 - Proposta do Ministério da Saúde nº. 13770.489000/1160-02: R\$ -----.**



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**Valor Global das Propostas 01 - Proposta do Ministério da Saúde nº.**  
**13770.489000/1150-02 e 02 - Proposta do Ministério da Saúde nº.**  
**13770.489000/1160-02: R\$ -----.**

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações decorrentes da lei, deste edital, específicas para cada item no termo de referência e do contrato, são obrigações da contratada:

- a) Executar o fornecimento nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Efetuar a entrega dos produtos e serviços nos prazos estipulados e nos locais e horários indicados pela administração.
- c) mínimo Fornecer os termos de garantias com a indicação dos respectivos prazos, sendo, no, os indicados no termo de referência.
- d) Garantir o fornecimento de produtos dentro das especificações técnicas e regulamentares.
- e) Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- f) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- g) Substituir, imediatamente, os serviços que não se adequem as exigências do edital;
- h) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- k) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- l) Agir com responsabilidade social.
- m) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- n) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e para fiscais, bem como outros que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução dos serviços, salvo no caso de atrasos nos pagamentos dos serviços já executados forem superiores a 90 dias, sendo que, em caso de calamidade pública fica afastada a ressalva.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão dos serviços referidos no parágrafo anterior.

Pregoeiro



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**ANEXO II**

**Modelo de Proposta de Preço**

**Ao pregoeiro do Município de Cafarnaum, Bahia.**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na ....., por seu representante ao final assinado, vem apresentar proposta de preço no pregão presencial nº....., conforme planilhas anexas, salientando, ainda as seguintes condições:

- a) O prazo de Validade da proposta é de .....(.....) dias;
- b) A mesma é elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência;
- c) Nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da execução do objeto licitado, inclusive para entrega, bem como para fornecimento e manutenção/substituição dos cilindros indicados no termo de referência.
- d) Além das informações veiculadas no Diário Oficial do Município, declaramos conhecimento das comunicações feitas pelo telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ e/ou pelo email \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

**ANEXO II**

**Modelo de Planilha para Elaboração de Proposta.**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2017.**

**LOTE XXX - XXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	XXX	XXXXXXXX	XXX	XX	XX	XX
2	XXXX	XXXXXXXX	XXXX	XX	XXX	XXX
3	XXXX	XXX	XXX	XXX	XX	XX

O Valor total do Lote é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

**ANEXO III**

**Minuta de Contrato**

O **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, BAHIA**, órgão municipal, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., Centro, CAFARNAUM - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. ...., brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na ....., neste ato representada pelo senhor ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., com endereço na ....., doravante denominada **CONTRATADO**, com base no **Pregão Presencial ...../2017**, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de moveis, equipamentos de refrigerações, informática e equipamentos hospitalares em conformidade com as propostas do ministério da saúde nº 13770.489000/1150-02 e 13770.489000/1160-02, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referência.

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

1.2. A empresa contratada deverá executar os serviços no Município de CAFARNAUM/BA, para sanar quaisquer eventualidades que possam ocorrer, mandar um técnico no município, sempre que solicitada

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.**

2. O presente contrato terá vigência de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

3. A contratada obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula primeira deste contrato e anexo I do referido Edital, conforme as necessidades do contratante.

3.1. O serviço será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº PP013/2017, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade de produtos efetivamente entregues e atestados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução do serviço/entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pelo contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0003.1004	Construção Ampliação, Reforma e Reequipamento de unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.
FONTE DE RECURSO	23	

**CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.**

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde, que é considerado, para todos os termos legais, **gestor do contrato**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. O contratante poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

15.4. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.**

**8.1. - DO CONTRATADO:**

8.1.1. Executar os serviços solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2 Efetuar a prestação dos serviços nos prazos estipulados e nos locais e horários indicados pela administração.

8.1.3. Garantir a prestação dos serviços dentro das especificações técnicas e regulamentares.

8.1.4. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços a serem prestados, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.

8.1.5. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.6. Substituir, imediatamente, os serviços que não se adequem as exigências do edital;

8.1.7. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.10. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.11. Agir com responsabilidade social.

8.1.12. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

8.1.13. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

**8.2 - DA CONTRATANTE:**

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.**

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo contratante, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

a) Advertência;

b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;

b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:

a) se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO**  
**2017-2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**

13. Fica eleito o Foro da Comarca Cafarnaum, Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.*

CAFARNAUM - BA, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF.

\_\_\_\_\_  
CPF

**PARECER JURÍDICO.**

Esta Minuta de Contrato obedece aos requisitos legais e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/1993 e 10.520/2002, estando de acordo com as respectivas disposições legais, motivo pelos quais a **Aprovamos**, nos termos do par. Único do artigo 38 da lei de licitações.

13 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico  
OAB nº.



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**  
**ANEXO IV**

**Modelo de Procuração**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ....., bairro ....., (cidade e estado), como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº ....., no Município de Cafarnaum, Bahia, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA (com firma reconhecida)





---

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de atendimento às exigência do edital e**  
**habilitação**

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do edital do pregão presencial nº ...../2017 do Município de Cafarnaum, Bahia, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



---

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

**ANEXO VI**

**Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ se enquadra como \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador

CPF:

CRC n°:



---

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017

**ANEXO VII**

**Modelo de Declaração de não impedimento**

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, especialmente para fins de participação no pregão presencial n° \*\*\*\* do Município de Cafarnaum, Bahia, a quem possa interessar, que sobre a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ não recai nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP013/2017**  
**ANEXO VIII**

**Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(     ) nem menor de 16 anos.

(     ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA